



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº. 5.739 DE 25 DE JANEIRO DE 2016
"FICA FIXADO OS VALORES DE MORADIA E ALIMENTAÇÃO AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROJETO "MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

- Considerando o que dispõe o parágrafo 1 do artigo 1 da Lei nº 4.571 de 18 de dezembro de 2013, onde prevê que o Município de Agudos opta pelo fornecimento de recursos pecuniários tanto para moradia como para alimentação para os médicos participantes do programa "Mais Médicos para o Brasil";

- Considerando o disposto no parágrafo 2 do artigo 1 da lei nº 4.571 de 18 de dezembro de 2013, onde prevê que os valores de moradia e alimentação deverão ser definidos por ato do Executivo;

- Considerando o aumento do custo de vida, com constantes aumentos dos preços de alimentos;

- Considerando o valor médio de auxílio pago pelos demais municípios integrantes do Programa;

DECRETA:

ART. 1º - Ficam definidos os seguintes valores para assegurar o fornecimento de moradia e alimentação aos médicos participantes do projeto "Mais Médicos para o Brasil":

ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL POR MÉDICO PARTICIPANTE
MORADIA	Até R\$ 1.500,00
ALIMENTAÇÃO	Até R\$ 1.000,00

ART. 2º - Os valores acima citados deverão estar disponibilizados a(o) medica(o) participante do Programa "Mais Médicos para o Brasil", até o dia 05 (cinco) de cada mês, iniciando-se em fevereiro de 2016.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação, com seus efeitos a contar a partir de 01 de Fevereiro 2016.

Prefeitura Municipal de Agudos, 25 de Janeiro de 2016.

EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal